PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DEMLURB

EDITAL N.º 012/2016 – DEMLURB

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**, no uso de suas atribuições e com base no artigo 194 e seguintes da Lei 8.710, de 31/07/1995, torna público que estarão abertas, **apenas pela internet**, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado – Prova de Títulos para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público** para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB, nos termos da legislação municipal e considerando a execução de medidas necessárias para o funcionamento de serviços essenciais de limpeza urbana, para a classe especificada abaixo:

Classe	Requisitos	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Mensal (R$)
OPERADOR DE MÁQUINAS I (Operar máquinas e equipamentos pesados, de acordo com as normas de serviços e segurança, zelando pela sua conservação e funcionamento adequados).	1º grau incompleto e comprovação de habilitação: Carteira de Motorista "B", "C", "D" ou "E" e preenchimento dos requisitos constantes do Código de Trânsito Brasileiro	44 horas	R$ 1.445,02

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: das 09:00 (nove) horas do dia 20 de dezembro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de dezembro de 2016.

1.2 Local para realizar inscrição: As inscrições serão efetuadas **somente pela internet**, no site oficial do DEMLURB – **www.demlurb.pjf.mg.gov.br**.

1.2.1. O candidato que tiver dificuldades na utilização de equipamentos ou de acesso à internet poderá no período de inscrição dirigir-se aos Centros Regionais da Prefeitura de Juiz de Fora, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços a seguir descritos, exceto feriados, se houver:

* Centro Regional Sul – Rua Porto das Flores, n.º 270 – Santa Luzia.
* Centro Regional Norte – Av. Inês Garcia n.º 357 – Benfica.
* Centro Regional Oeste – Av. Pres. Costa e Silva, n.º 1800 – São Pedro.
* Centro Regional Nordeste – Rua Santa Terezinha, n.º 172 – Santa Terezinha.

1.3. Local para entregar títulos: Os candidatos, após realizarem suas inscrições pela internet, terão de entregar os títulos para validação das informações prestadas na inscrição, **nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2016, no Centro Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB (Av. Francisco Valadares, nº 1000 – Vila Ideal – Juiz de Fora/MG), no horário de 08h00min às 17h00min.**

1.3.1. O candidato que estiver impossibilitado de entregar os títulos nos dias especificados no item 1.3 poderá fazê-lo através de procurador devidamente constituído para este fim, que deverá, no ato da entrega da documentação, apresentar o respectivo instrumento de procuração (modelo constante do Anexo II) e cópia do documento de identidade do procurador (outorgado) e do candidato (outorgante).

1.4. Para efetivação da inscrição o candidato deverá **preencher** e **transmitir** corretamente todos os dados do formulário de inscrição, impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 1.1., bem como entregar seus títulos no Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB, conforme prazo estabelecido no item 1.3.
1.5. O Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB disponibilizará **durante o período de inscrição**, através do site – **www.demlurb.pjf.mg.gov.br**, o formulário de inscrição e o comprovante de inscrição para impressão pelo candidato.
1.6. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.7. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no sistema de inscrição pela internet e pela entrega dos títulos.
1.8. O Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário de inscrição por parte dos candidatos.
1.9. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou entrega de títulos fora do prazo e do horário estabelecidos nos itens 1.1. e 1.3., respectivamente, deste Edital.
1.10. O candidato que já realizou inscrições anteriores em processos seletivos da Prefeitura de Juiz de Fora e não se lembra de sua senha, poderá resgatá-la, no momento da inscrição, através do ícone "**Esqueceu sua senha? Clique aqui.",** informando número do CPF e data de nascimento.

1.10.1. O Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB não se responsabiliza pelo envio das senhas aos candidatos que enviaram e-mail após o horário especificado no item 1.10 deste Edital.

1.11. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetivar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.
1.12. Ao inserir seus dados cadastrais no formulário de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será exigido que o candidato digite uma senha. Essa senha é pessoal, intransferível e de responsabilidade única do candidato.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.

2.1.1. A formação e requisitos exigidos deverão ser comprovados quando da convocação para contratação.

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
2.5. Ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido.

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico disponibilizado, exclusivamente, no site – www.demlurb.pjf.mg.gov.br, devendo preencher todos os dados solicitados.
3.2. Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos pelo candidato, as informações registradas até o encerramento das inscrições, observado o disposto nos itens 3.3 e 3.4.
3.3. Ao preencher os dados relativos aos títulos, o candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas nos documentos respectivos, que posteriormente serão solicitados para validação dos mesmos.

3.4. A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a reclassificação do candidato do processo admissional.
3.5. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios e o comprovante de inscrição quando da convocação para validação dos títulos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO/PROCESSO SELETIVO:
4.1. O Processo Seletivo será realizado em fase única consistente em uma Prova de Títulos.
4.2. A Prova de Títulos **terá caráter classificatório**, sendo considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	N.º MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnê de autônomo devidamente quitado ou de Certidões expedidas por Órgãos Oficiais. **No mínimo 01 (um) ano**.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos.	5,0 (cinco)
02	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, no serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de certidões expedidas por Órgãos Oficiais. **No mínimo 01 (um) ano**.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos.	5,0 (cinco)
03	Curso de capacitação e/ou atualização concluído na área específica ao cargo pretendido (com carga horária mínima 20 horas/aula)	1,0 (um) ponto por curso.	3,0 (três)
04	Curso de capacitação e/ou atualização concluído na área específica ao cargo pretendido (com carga horária mínima 40 horas/aula)	2,0 (dois) pontos por curso.	4,0 (quatro)
05	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação.	4,0 (quatro)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**21 (vinte e um)**

4.3. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/classe pretendido pelo candidato, que serão examinados por Banca Examinadora, coordenada pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.
4.4. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos ou seus representantes devidamente nomeados e constituídos por procuração (modelo do Anexo II), com o comprovante de inscrição e o original e cópia do documento de identidade, do CPF e da Carteira Nacional de Habilitação no período especificado no item 1.3 para posterior validação das informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.

4.4.1. Os documentos para a validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias (xerox) autenticadas ou cópias simples (xerox) acompanhadas dos originais, acompanhado do comprovante de inscrição e o original e cópia do documento de identidade e CPF.

4.4.2. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício, conforme exigência dos itens 01 e 02 do quadro acima.

4.4.3. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

4.4.3.1. Os cursos referentes aos itens 03 e 04 do subitem 4.2 deste Edital deverão ser concluídos até a data da apresentação dos títulos.

4.4.4. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.4.5. As declarações e certidões expedidas para comprovação dos títulos deverão ser expedidas em papel timbrado da Instituição/empresa, identificada por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada pela autoridade competente.

4.4.6. Com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverá conter também a cópia da folha de identificação.

4.4.7. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, observado o quadro constante do item 4.2.

4.5. Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

4.5.1. O disposto no item 4.5 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela administração do concurso, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova ou exame.

4.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;

b) ao candidato que tiver maior idade, observado o disposto no item 4.7 deste Edital.

4.7. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003.

5. DO RESULTADO:

5.1. Os resultados de cada fase deste Processo seletivo serão publicados no site do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – **www.demlurb.pjf.mg.gov.br** e afixado no Quadro de Avisos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à Av. Francisco Valadares, n.º 1000 – Vila Ideal – Juiz de Fora – MG.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB, protocolizado no Setor de Expediente (Av. Francisco Valadares, n.º 1000 – Vila Ideal – Juiz de Fora – MG).

6.2. O prazo para a interposição de recurso é de 01 (um) dia útil, com início às 08 horas do dia da publicação do resultado e término às 18 horas do mesmo dia, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, caso o mesmo seja sábado, domingo ou feriado.

6.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados, os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato, bem como os referentes ao processo de inserção de dados pela internet quando da realização da inscrição.

6.5. As decisões acerca dos recursos interpostos serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

6.6. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é o Diretor-geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive convocações e eventuais alterações deste edital, serão divulgadas por meio de afixação no Quadro de Avisos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB (Av. Francisco Valadares, n.º 1000 – Vila Ideal – Juiz de Fora/MG) e publicados no site oficial do Departamento Municipal de Limpeza Urbana: **www.demlurb.pjf.mg.gov.br**.

7.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Diretor-geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB.

7.2.1. A decisão final desses casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Diretor-geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB.

7.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4. O candidato classificado deverá manter junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao DEMLURB convocá-lo por falta dessa atualização.

7.4.1. A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana (Av. Francisco Valadares n.º 1000 – Vila Ideal – Juiz de Fora/MG) pelo próprio candidato.

7.4.2. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

7.5. O candidato convocado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.6. Após a validação dos títulos apresentados, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.

7.7. Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para a classe/especialidade.

7.7.1. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação no site – **www.demlurb.pjf.mg.gov.br**.

7.7.2. O DEMLURB não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.

7.7.3. A apresentação do candidato para a entrega dos títulos deverá ocorrer no prazo estipulado no item 1.3 deste Edital. Não comparecendo no prazo, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo.

7.7.4. A apresentação do candidato para assinatura do contrato poderá ocorrer no prazo estabelecido no Anexo I – Calendário de Eventos/Atividades. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

7.8. A declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados junto com o formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição ou a eliminação do candidato, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente e seus corresponsáveis às medidas cabíveis.

7.9. Poderá a Banca Examinadora solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios dos títulos entregues pelos candidatos para reavaliação.

7.10. É parte integrante deste Edital o Anexo I – Calendário de Eventos/Atividades e o Anexo "II" - Modelo de Procuração.

Juiz de Fora, 16 de Dezembro de 2016.

MARCEL FERNANDES LIMA
Diretor-Geral/DEMLURB

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS / ATIVIDADES

DATA/HORA		EVENTO / ATIVIDADE	RESPONSÁVEL LOCAL
20/12/2016 a 23/12/2016	09:00 23:59	Período de Inscrição (apenas pela Internet)	Candidato através do site: www.demlurb.pjf.mg.gov.br
26/12/2016 a 28/12/2016		Período de Entrega dos Títulos	Candidatos inscritos ou procuradores
29/12/2016 a 04/01/2017		Período de Avaliação dos Títulos	Banca Examinadora
06/01/2017		Publicação / Divulgação da Relação Nominal e Pontuação dos Candidatos da Prova de Títulos.	Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo – DEMLURB
09/01/2017		Apresentação de Recurso – Prova Títulos (modelo próprio)	Candidatos interessados ou procuradores
12/01/2017		Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos, após Recurso, e Convocação para Exames Médicos Admissionais	Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo – DEMLURB
13/01/2017 a 27/01/2017		Período de Realização de Exames Médicos Admissionais	Candidatos Convocados
30/01/2017 a 31/01/2017		Período de Assinatura de Contrato Administrativo	Candidatos Aptos

*** Este Calendário de Eventos / Atividades poderá sofrer alterações.**

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

_____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____(profissão),_____
_____
_____ (endereço completo), _____
(RG/Órg. Exp.), _____ (CPF).

OUTORGADO:

_____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____(profissão),_____
_____
_____ (endereço completo), _____
(RG/Órg. Exp.), _____ (CPF).

FINALIDADE E PODER:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado para o fim especial de realizar a entrega dos títulos ( ) / apresentar recurso ( ), junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 012/2016, podendo dito procurador praticar os atos que forem necessários à garantia dos direitos e interesses do outorgante.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20___.

_____
Outorgante

OBS: Anexar cópia do documento de identidade do outorgante e do outorgado.